

Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
Validado: 12/06/2019

Objetivo

Definir as bases, princípios e regras para contingências e continuidade de negócios da Dezesesseis Dezoito Gestão de Recursos Ltda. (a “GESTORA”).

A quem se aplica?

Sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades, que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a GESTORA (doravante, “Colaboradores”).

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos neste documento, informando imediatamente qualquer irregularidade à **Diretoria de Compliance e Controles Internos**.

Responsabilidades

Caberá à Diretoria de *Compliance* e Controles Internos a avaliação das ocorrências, podendo fazer uso do Comitê de *Compliance* e Controles Internos para registro de ocorrências e tomadas de decisão.

Revisão, Atualização e Testes

Este documento deverá ser revisado e atualizado a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, em função de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

Este Plano de Contingência e Continuidade de Negócios (“PCN”) será objeto de validação e testes a cada 12 (doze) meses.

Princípios e Obrigações

O PCN é um conjunto de procedimentos que objetiva, no caso de ocorrência de incidentes, manter as atividades e sistemas considerados críticos em nível de funcionamento previamente estabelecido e/ou recuperá-los no prazo previamente estabelecido.

Para identificação das posições e sistemas críticos, devem ser considerados os riscos a seguir, no caso de interrupção do processo:

a) impacto financeiro – situações em que a não continuidade de negócios possa impactar as carteiras ou fundos sob gestão, ou a situação financeira e patrimonial da GESTORA;

b) impacto legal – não continuidade de negócios que gerem consequências legais aos fundos e carteiras sob gestão, seus cotistas ou mesmo à própria GESTORA;

c) impacto de imagem – risco de a descontinuidade impactar a reputação e colocar em risco a confiabilidade da GESTORA.

d) acidentes, casos fortuitos e força maior – risco de ocorrência de circunstâncias imprevisíveis que escapam completamente ao controle da GESTORA, tais como incêndios, terremotos, desastres naturais ou comoções sociais de grandes proporções, que determinem a continuidade de suas atividades em local diverso da sua sede atual.

As posições, áreas e sistemas considerados críticos constam do **Anexo I**.

Controles Preventivos da GESTORA

- ✓ **Sistema de controle de acesso às dependências;**
- ✓ **Centro de Processamento de Dados - CPD equipado com controle de acesso, ar condicionado dedicado, links redundantes de telecomunicações com operadoras distintas, *firewall*, antivírus e sistema de *backup* em localidade externa;**
- ✓ **Servidor de arquivos e de domínio para acesso às planilhas e aos sistemas de forma segura e transparente ao usuário;**
- ✓ ***No breaks* para atender o CPD e as posições de trabalho.**

Localmente, a GESTORA conta com uma estrutura de contingência preparada para atender a quaisquer situações críticas que impossibilitem as áreas de negócio de exercerem suas atividades diárias, com recursos necessários e suficientes à continuidade das suas rotinas.

Os procedimentos definidos a seguir compõem o Plano:

Procedimentos	Periodicidade	Responsável
Identificar e reavaliar as posições e sistemas críticos, e atualizar o Anexo I, bem como os telefones do plano de comunicação.	Sempre que necessário, no caso de novas atividades/posições e sistemas, no <u>mínimo</u> <u>anualmente</u> .	Anualmente , a Diretoria de Compliance e Controles Internos vai solicitar a revisão do Anexo I.



1 6 1 8

INVESTIMENTOS

a CBH Group company

Decidir pelo início da contingência no site alternativo. A comunicação deve ser efetuada conforme o Anexo II.	Na efetiva ocorrência de incidentes.	Dois sócios e/ou dois Diretores, ou um sócio e um Diretor em conjunto.
Acionar o Plano de Contingência no site alternativo.	Na aprovação do início da contingência no site alternativo.	O plano de continuidade poderá ser acionado pelas pessoas autorizadas pela empresa, conforme Anexo II.
Informação à equipe.	Após decisão pelo início da contingência no site alternativo.	O plano de comunicação consta do Anexo III.
Após a contingência, verificar o que motivou o incidente/crise, e se o motivo é passível de ações de aprimoramentos, bem como aprimoramento do Plano.	Após contingência.	Gestores das áreas, e, reporte e registro no Comitê de <i>Compliance</i> e Controles Internos.
Realizar testes do Plano.	Anualmente.	A Diretoria de <i>Compliance</i> e Controles Internos coordenam com os gestores das áreas.

Controles Preventivos Fora da GESTORA

A GESTORA conta, ainda, com a estrutura dos administradores dos seus fundos de investimento e seus custodiantes.

ANEXO I

Atividades e Sistemas Críticos

Posições Críticas
1 de Gestão
1 de Risco
1 de <i>Compliance</i> e Controles Internos

Sistemas Críticos
<i>Pacote Office</i>
<i>Bloomberg</i>
<i>Broadcast</i>
<i>E-mail</i>
Rede GESTORA

No caso de impossibilidade temporária ou definitiva de atuação do responsável junto à CVM pela administração de carteira de valores mobiliários, a GESTORA nomeará um dos Colaboradores cadastrados na CVM como administrador de carteira, devendo a CVM ser comunicada por escrito, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da sua ocorrência.

ANEXO II

Pessoas Autorizadas a Iniciar Plano de Contingência e
Continuidade de Negócios no Site Alternativo

- Responsável por gestão: Sr. Rogério Alves de Freitas
- Responsável por Risco: Sr. Paulo César Viana Leite
- Responsável por *Compliance* e Controles Internos: Sr. Paulo César Viana Leite
- Demais autorizados: Sr. Bernardo Zajd

Quaisquer das pessoas acima está autorizada a ativar o presente PCN na eventual ausência, por qualquer razão, das demais, de forma a sempre possibilitar a preservação ininterrupta das atividades da GESTORA.

ANEXO III

Plano de Comunicação

Modelo – “Call Tree”

A GESTORA utiliza primordialmente e-mail de acesso remoto (via celular ou computadores pessoais) e listas em aplicativos de mensagem via telefone celular (Whatsapp) como forma de comunicação de contingência, visando principalmente à efetividade e agilidade proporcionada por tais ferramentas em contextos dessa natureza.

A comunicação é iniciada pelos indivíduos mencionados no Anexo II, e enviada a todos os membros das respectivas equipes, os quais participam dos grupos pertinentes, de maneira a assegurar a pronta e eficiente comunicação da contingência em questão, em tempo hábil e oportuno.

Não obstante, está disponível no diretório público a lista com ramais e telefones celulares e pessoais atualizados, inclusive com telefone e endereço do site de contingência.